PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 7

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.º 002/2022 – DEDUC/DPGE/SEED

Altera dispositivos da Instrução Normativa Conjunta n.º 002/2021 – DEDUC/DPGE/SEED, que Dispõe sobre Matriz Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio dos Colégios Cívico-Militares e das Escolas Cívico-Militares da rede pública estadual de ensino do Paraná para o ano letivo de 2021.

A Diretoria de Educação e a Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução n.º 5.987/2021 – GS/SEED, de 17 de dezembro de 2021; a Instrução Normativa Conjunta n.º 002/2021 – DEDUC/DPGE/SEED, de 17 de fevereiro de 2021; e a Instrução Normativa Conjunta n.º 008/2021 - DEDUC/DPGE/SEED, de 17 de dezembro de 2021,

RESOLVEM:

1. Alterar o texto do item 4 da Instrução Normativa Conjunta n.º 002/2021 – DEDUC/DPGE/SEED, que passa a constar com a seguinte redação:

> 4. A carga horária do Ensino Fundamental e Ensino Médio deverá ser de 6 (seis) aulas diárias, de 50 minutos cada, perfazendo uma jornada semanal de 30 (trinta) aulas semanais e de 1.000 horas anuais distribuídas em 200 dias letivos.

2. Alterar o texto do item 7 da Instrução Normativa Conjunta n.º 002/2021 – DEDUC/DPGE/SEED, que passa a constar com a seguinte redação:

> 7. Esclarecemos que a composição da jornada de trabalho, relativa às 20 horas semanais dos professores que atuam nos Colégios Cívico-Militares, se dará considerando 15 (quinze) aulas de 50 minutos em sala de aula, 5 (cinco) horas-atividade de 50 minutos cumpridas na instituição de ensino e 4 (quatro) horas-atividade de 50 minutos cumpridas em local de livre escolha.

3. Alterar o texto da nota de rodapé número 4 do Anexo Único (1 e 2) da Instrução Normativa Conjunta n.º 002/2021 – DEDUC/DPGE/SEED, que passa a constar com a seguinte redação:

> 4. Serão ministradas 6 (seis) aulas diariamente, com tempo de 50 minutos cada, totalizando 30 aulas semanais em cada ano.

Assinatura Avançada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 02/02/2022 17:28, **Paulo Roberto Falcao** em 03/02/2022 13:50. Inserido ao protocolo **18.577.836-3** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 02/02/2022 08:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **484ba14d67c128a0317bba0d30035727**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 7

4. A presente Instrução Normativa Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Instrução Normativa Conjunta n.º 002/2021 – DEDUC/DPGE/SEED.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Paulo Roberto Falcão
Diretor de Planejamento e Gestão Escolar

Roni Miranda Vieira
Diretor de Educação

Assinatura Avançada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 02/02/2022 17:28, **Paulo Roberto Falcao** em 03/02/2022 13:50. Inserido ao protocolo **18.577.836-3** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 02/02/2022 08:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **484ba14d67c128a0317bba0d30035727**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8a
Mov. 7

Documento: **002_Instrucao_Normativa_Conjunta_Alteracao_Instrucao_002_2021.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 02/02/2022 17:28, **Paulo Roberto Falcao** em 03/02/2022 13:50.

Inserido ao protocolo **18.577.836-3** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 02/02/2022 08:49.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **484ba14d67c128a0317bba0d30035727**.